



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO CSJT Nº 1994996-45.2008.5.00.0000

Requerente: Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho – CAPI/JT

Assunto: Relatório. Projeto SIGA. Formalização de acordo de cooperação técnica com a Câmara dos Deputados e formação de Grupo de Trabalho

DECISÃO

Tratam os autos de relatório opinativo apresentado em 18 de setembro de 2008 pela Comissão de Avaliação de Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho – CAPI, a respeito do direcionamento a ser adotado para o desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA.

Dentre as propostas formuladas pela citada Comissão destacam-se (i) a celebração de acordo de cooperação técnica com a Câmara dos Deputados visando à cessão dos sistemas de Folha de Pagamento e Banco de Talentos desenvolvidos por aquele órgão, (ii) a avaliação dos sistemas administrativos existentes nos Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas a eventual aproveitamento pelos demais e (iii) a verificação da existência de ferramentas com código aberto que atenda às funcionalidades contidas no escopo do projeto.

Posteriormente, esta Presidência, por intermédio do Ato nº 163, de 8 de outubro de 2009, instituiu o Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – cgSIGA, a quem incumbe, dentre outras atribuições, colaborar para a definição das premissas e estratégias utilizadas para o desenvolvimento, testes, homologação, implantação e integridade de operação do SIGA (art. 2º, inciso II).

Assim, após a edição do referido Ato, a definição das diretrizes a serem observadas no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA passou a ser de exclusiva responsabilidade do respectivo Comitê Gestor, circunstância que, a meu juízo, implicou a perda do objeto do presente procedimento.

Em razão do exposto, decreto a extinção do presente processo, sem resolução do mérito, por perda do objeto, e determino o arquivamento dos autos.

Publique-se.

Brasília, 1º de junho de 2010.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Certifico que a presente decisão foi divulgada no DEJT em 10/6/2010, sendo considerada publicada em 11/6/2010, nos termos da Lei 11.419/2006.
Silvana Ribeiro - 37824